

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1436

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Municipal nº 1.181 de 28.11.2005;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recurso oriundo de cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender despesa no seguinte órgão e Dotação Orçamentária a seguir:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
11	- Dpto. de Ind. Com. Serv. e Tur.	
01	- Divisão de Ind. Com. E Serv.	
22	- Indústria	
661	- Promoção Industrial	
0033	- Desenv. Indústria Com. E Serviços	
1004	- Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1000	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto constante deste Decreto, será utilizado o recurso do Cancelamento Parcial de Dotação a seguir:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
08	- Dpto. de Saúde	
01	- Divisão de Saúde	
10	- Saúde	
301	- Atenção Básica	
0040	- Saúde da Família	
2037	- PSF – Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas 207	1311	R\$ 21.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor, a partir do dia 30 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 11 / 2005

Juvencel


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL